

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

1 - Justificativa:

Este Termo de Referência tem como finalidade orientar os Geradores para a elaboração do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O PGRCC é parte integrante do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil instituído no Decreto Municipal nº 1068/2004 em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002.

Conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, todos os Geradores deverão elaborar e implementar o PGRCC.

O Decreto Municipal 1068/2004 a fim de otimizar o processo de aprovação de alvará estabeleceu o Projeto Simplificado na forma de formulário específico para empreendimento de obra com área construída entre 70 (setenta) e 600 m² (seiscentos metros quadrados) ou de área de demolição inferior a 100 m² (cem metros quadrados). Este formulário estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.curitiba.pr.gov.br, no item Legislações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, quando do início da sua cobrança na Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.

Os Geradores com empreendimento de obra que excedam 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída ou 100 m² (cem metros quadrados) de área de demolição deverão elaborar e implementar o PGRCC.

O documento deverá ser apresentado na SMU no momento da solicitação do Alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição. No caso de empreendimento de obra passível de licenciamento ambiental, o PGRCC deverá ser apresentado na SMMA no momento da obtenção do Licenciamento Ambiental.

2 - Objetivo:

Prover diretrizes aos Geradores para a elaboração do PGRCC, contribuindo para a redução da geração de RCC no Município, orientando a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final.

Conforme o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1068/2004, os Geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

Atribuiu-se, assim, aos Geradores a responsabilidade sobre o gerenciamento de resíduos produzidos nas atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

3 - Conteúdo:

No PGRCC deverão constar os seguintes itens:

3.1 – Informações Gerais:

3.1.1 – Identificação do Empreendedor:

- Pessoa Jurídica:

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Endereço Completo
- CNPJ
- Alvará
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)

- Pessoa Física:

- Nome
- Endereço Completo
- CPF
- Documento de Identidade

3.1.2 - Responsável Técnico pela Obra:

- Nome
- Endereço Completo
- CPF
- Telefone/Fax
- E-mail
- CREA

3.1.3 - Responsável Técnico pela Elaboração do PGRCC:

O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada nas áreas de: Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição no Conselho de Classe referido ou com pós-graduação na área de meio ambiente.

- Nome
- Endereço Completo
- Telefone/Fax
- E-mail
- Inscrição no Conselho de Classe

3.1.4 - Responsável Técnico pela Implementação do PGRCC:

- Nome
- Formação Profissional
- Inscrição no Conselho de Classe

Obs: apontar, conforme dados acima, os demais integrantes no caso de equipe técnica responsável pela implementação do PGRCC.

3.1.5 - Caracterização do Empreendimento:

- Localização: endereço completo e indicação fiscal;
- Caracterização do Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra) ou processo de demolição;
- Apresentação da Planta Arquitetônica de Implantação, incluindo o canteiro de obras, área total do terreno, área de projeção da construção e área total construída;
- Número total de trabalhadores, incluindo os terceirizados;
- Cronograma de Execução da Obra.

3.2 - Caracterização dos resíduos:

Neste item deverá ser estimado o volume de RCC em m³ (metros cúbicos), por classe, tipo e etapa de obra.

No caso de construção, deverão ser utilizadas, no mínimo, as seguintes etapas construtivas, segundo a discriminação criada pela Universidade de Brasília em 2002: Serviços Gerais/Administração, Instalação do Canteiro de Obras, Fundação, Estrutura, Fechamento das Alvenarias, Instalações Prediais e Revestimento.

No caso de demolição, o Gerador deverá descrever as etapas que serão utilizadas para o processo de demolição do empreendimento.

Os RCC deverão ser identificados e classificados conforme as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004:

Classe A: são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. São aqueles provenientes de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação ou edificações como também daqueles provenientes da fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto.

Ex: resíduos de alvenaria, resíduos de concreto, resíduos de peças cerâmicas, pedras, restos de argamassa, solo escavado, entre outros.

Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações.

Ex: plásticos (embalagens, PVC de instalações), papéis e papelões (embalagens de argamassa, embalagens em geral, documentos), metais (perfis metálicos, tubos de ferro galvanizado, marmitex de alumínio, aço, esquadrias de alumínio, grades de ferro e resíduos de ferro em geral, fios de cobre, latas), madeiras (forma) e vidros.

Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

Ex: Gesso, estopas, isopor, lixas, mantas asfáltica, massas de vidro, sacos de cimento e tubos de poliuretano.

Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção ou demolições.

Ex: tintas, solventes, óleos, resíduos de clínicas radiológicas, latas e sobras de aditivos e desmoldantes, telhas e outros materiais de amianto, tintas e sobras de material de pintura.

3.3 - Triagem dos resíduos:

O gerador deverá descrever os procedimentos adotados quanto à segregação do RCC, a qual deverá ser feita preferencialmente na origem.

O processo de triagem tem como objetivo a separação do RCC de acordo com a sua classe. No momento da segregação, a mistura de RCC de diferentes classes deverá ser evitada, pois prejudicará a qualidade final do resíduo.

Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

3.4 - Acondicionamento dos resíduos:

O Gerador deverá informar o sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume).

Os RCC deverão ser acondicionados conforme sua classificação. Os resíduos deverão ser armazenados ou acondicionados em locais apropriados de maneira a facilitar a coleta para o transporte sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento.

Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes diferentes.

Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras, local apropriado para o acondicionamento dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

Obs.: Poderá ser utilizado o mesmo croqui para a identificação do local de triagem e de acondicionamento de RCC.

3.5 - Transporte dos resíduos:

A transportadora deverá ser identificada por classe de resíduo, bem como, deverá constar o volume estimado a ser transportado por cada empresa.

O transporte do RCC deverá ser realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente.

As transportadoras previstas no PGRCC poderão ser substituídas por outras, desde que devidamente comprovadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o qual será necessário para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

Obs: No momento da contratação do transporte, o Gerador deverá assinar o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, pois este será utilizado para o controle do transporte e da destinação final dos resíduos.

3.6 - Destinação Final:

Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos, apresentando as seguintes informações:

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Endereço Completo
- CNPJ
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)
- Nº da autorização do órgão ambiental competente

As áreas de destinação previstas no PGRCC poderão ser substituídas, desde que devidamente comprovadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o qual será necessário para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

3.7 - Plano de Capacitação

O Gerador deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem bem como seus corretos acondicionamentos, armazenamento e transporte.

3.8 - Cronograma de Implementação do PGRCC

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

4 - Referências Bibliográficas

- Decreto Municipal 1068, de 18 de Novembro de 2004: Institui o Regulamento do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Curitiba e altera disposições do Decreto nº 1.120/97.
- Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB Agência. Projeto Entulho Limpo. Brasília, DF, 2002.